

## LEI N° 2.336/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Octobre and fe que dete foi outricado no manal de Prefetura Municipa de Campina Verbe / 183 em Data OBOBICA

Ass

João Paulo G. F. Leitago Mantas

Procurador Gera de Municipia

18380.

ABINO 14380

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1°. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 146.014,00 (Cento e Quarenta e Seis mil e quatorze reais) para viabilizar a construção de Praça no Bairro Jovina de Oliveira, na seguinte dotação e fonte:

02 - Poder Executivo

13 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

04 – Superintendência de Praças, Parques e Jardins

15 - Urbanismo

451 – Serviços Urbanos

0021 – Serviços Urbanos

1.851 – Construção de Praças Públicas

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 146.014,00

Fonte – 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores.

Art. 2°. Para abertura do crédito de que trata o artigo 1° desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e,



para tanto, serão utilizados como origem os recursos do superávit financeiro da fonte 200 – Recursos não vinculados de impostos.

Caso a dotação orçamentária seja Art. 3° insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para a complementação e o cumprimento do presente objeto.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campina Verde, 08 de agosto de 2022.

HELDER PAULO

Assinado de forma digital por HELDER PAULO CARNEIRO:00225536650 CARNEIRO:00225536650 Dados: 2022.08.08 09:00:13 -03'00'

**HELDER PAULO CARNEIRO** 

**Prefeito Municipal**